

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA nº (2540816), Despacho DICON/COFIN/DIROF/SA (2549136) e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (2552923) do processo nº (00088.002039/2015-33), registra que o valor do metro quadrado da taxa de ocupação de que trata a Subcláusula Terceira da Cláusula Quarta do Contrato nº 193/2015, celebrado com o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF, fica reajustado, passando aos seguintes valores:

De 04 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021, considerando o reajuste de 2020:

Área total	Valor por m <sup>2</sup>	% (IGP-DI)	Valor do m <sup>2</sup>	Valor Total Mensal
1.165,41 m <sup>2</sup>	R\$ 28,08	23,08%	R\$ 34,56	R\$ 40.276,57

A partir de 1º de abril de 2021, considerando o reajuste de 2020 e a redução da área:

Área total	Valor por m <sup>2</sup>	% (IGP-DI)	Valor do m <sup>2</sup>	Valor Total Mensal
260,86 m <sup>2</sup>	R\$ 28,08	23,08%	R\$ 34,56	R\$ 9.015,32

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 08/06/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2622543** e o código CRC **7AF2BFDA** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)